



METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

COMUNICADO AO MERCADO
RETIFICAÇÃO DE FATO RELEVANTE

Em referência ao Fato Relevante publicado em 15/03/2016, Metalgráfica Iguaçu S.A. informa que os procedimentos a serem adotados para as frações de ações, se aprovado o grupamento, foi publicada com incorreções, devendo os acionistas e o mercado em geral considerar as informações abaixo como corretas:

“Procedimentos a serem adotados para as frações de ações:

Se aprovado o grupamento de ações da Companhia, as frações de ações detidas pelos acionistas da Companhia como resultado do grupamento de ações serão complementadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador da Companhia, Merisa S.A. Engenharia e Planejamento, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a propriedade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado.

A operacionalização do grupamento será efetivada de forma a manter inalterada a participação do acionista no capital social da Companhia.

Não existem bloqueios em circulação com as posições ainda não grupadas. Se aprovado o grupamento nos termos propostos, as ações da Companhia serão negociadas grupadas a partir de 28 de abril de 2016.”

O inteiro teor do Fato Relevante já retificado encontra-se disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA S.A. (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.metaliguacu.com.br).

Ponta Grossa, 16 de abril de 2016.

Rogério Payrebrune St.Sève Marins
Diretor de Relações com Investidores



METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Rua Minas Gerais, 1.231 – Nova Rússia
Ponta Grossa – PR - Cep: 84070-040 - T. 42. 3219-2822